



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 73, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Delega atribuição ao Secretário-Geral do CNMP de dispor sobre a jornada de sobreaviso no mês de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público atribuição para, sem prejuízo da regularidade dos serviços, estabelecer jornada de sobreaviso de até 3 (três) horas diárias no período de 1º a 31 de julho de 2015, exceto nos dias em que se realizarão Sessões Ordinárias do Colegiado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de junho de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS